



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE **PARAGOMINAS**

PORTARIA N.º 033/2025 - IPMP-RETIFICAÇÃO

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). PAULO CESAR RIBEIRO.”

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria 033/2025, publicada no Diário Oficial Municípios do Estado do Pará em 09 de junho de 2025, sendo retificado o valor no art.1º, as demais disposições da Portaria permanecem inalteradas.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). PAULO CESAR RIBEIRO, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 0000485092956, inscrito(a) no CPF sob o n.º 184.590.052-91, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições, com proventos contidos na planilha de calculo de proventos fls. 68(sessenta e oito), no valor de **R\$ 6.816,05 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos)**, conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2025.04.22158P**, com efeitos a partir de 01/07/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 01 de Julho de 2025.

CARMELINA FELIX DE
MORAES
BRANDAO:37678116268

Assinado de forma digital por
CARMELINA FELIX DE MORAES
BRANDAO:37678116268
Dados: 2025.07.02 15:30:34
-03'00'

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP